



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Helpinsect Higienização de Controle de Pragas Ltda., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Helpinsect Higienização de Controle de Pragas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.595.323/0001-26, bens perfazendo um valor total de R\$ 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme descritos na Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 04.595.323/0001-26, conforme segue: Um Monitor, marca: Samsung, no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); Três monitores, marca: LG, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), no total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais); Um monitor, marca: Flaton, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais); Quatro Processadores, marca: EASY, no valor unitário de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), no total de R\$ 1.760,00 (Mil Setecentos e Sessenta Reais); Três Processadores, marca: LG, no valor unitário de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), no total de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais); Um Processador, marca: Microsoft, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais); Dois teclados, marca: Multilaser, no valor unitário de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), no total de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais); Dois teclados, marca: FC, no valor unitário de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), no total de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais); Um teclado, marca: Logitech, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais); Um teclado, marca: OEX, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), totalizando o valor de R\$ 5.468,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), tendo como destino o Centro de Controle de Zoonoses de Piracicaba - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 23 de novembro de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. – R\$	Valor Total – R\$
01	Helpinsect Higienização e Controle de Pragas LTDA	Monitor	05	280,00	1.400,00
02	Helpinsect Higienização e Controle de Pragas LTDA	Processador	09	440,00	3.960,00
03	Helpinsect Higienização e Controle de Pragas LTDA	Teclado	06	18,00	108,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal o Centro de Controle de Zoonoses de Piracicaba - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.543, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.737/2019 que "altera o Decreto nº 7.765/1997 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de Mário Naval e Antonia Naval Machado e Outro, localizadas neste Município, destinadas à abertura de vias públicas e dá outras providências", alterado pelo de nº 11.312/05".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 17.737, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 350.215,60 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º O laudo de avaliação, parte integrante do Decreto nº 17.737, de 16 de janeiro de 2019, fica substituído pelo respectivo que segue anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



helpinsect
controle de pragas

Piracicaba 09.11.2020

Termo de Doação

Declaramos que conforme tabela abaixo estamos realizando a doação de microcomputadores, cpu e teclados que eram de uso da empresa Helpinsect para que sejam reutilizados no Centro de Controle de Zoonoses de Piracicaba, informamos também que como são usados, não estamos encontrando as notas fiscais.

MONITORES		CPU		TECLADOS	
Samsung	1	ASUS	1	MULTILASER	2
LG	3	EASY	4	FC	2
Flaton	1	LG	3	LOGITECH	1
		MICROSOFT	1	OEX	1

Att.

Alfredo José Rossetto Junior
Diretor

Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda | CNPJ 04.595.323/0001-26
Rua Guilherme Banitz Neto, 79 Piracicaba – SP Fone: 19 3434-9651
sac@helpinsect.com.br

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 094 / 2020

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

Protocolo: 8.527 / 2019 – sp. 71.611 / 2009; 112.314 / 2017; 25.145 / 2005; 31.970 / 1997; 21.592 / 2020 e 208.022 / 201.

PROPRIETÁRIO: Mario Naval e/ou sucessores. **MATRÍCULA:** 47.650 do 2º ORI.

LOCAL: Rua Vicente Naval

BAIRRO: Santa Cecilia

FINALIDADE: Áreas a serem desapropriadas.

ÁREAS:

A ser desapropriada - A	687,15 m²
A ser desapropriada - B	792,00 m²
A ser desapropriada - C	364,09 m²
TOTAL	1.843,24 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
1.843,24	R\$ 190,00	R\$		R\$	R\$	R\$
TOTAL		350.215,60	TOTAL			350.215,60

Obs.: Conforme solicitado em folhas 81-verso, sendo em folhas 82 e 83 metodologia utilizada para o valor de mercado m².

Piracicaba, 24 de novembro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavuzza
Presidente

Andréa A. G. Sayno
Membro

Saymon Luiz de J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 18.544, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 791.239,77.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 791.239,77 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:

1)	08	08011	15.451.0040.1252	449051	Obras e Instalações:	R\$	4.441,00
2)	08	08011	15.451.0039.1254	449051	Obras e Instalações:	R\$	4.933,00
3)	08	08011	15.451.0038.1257	449051	Obras e Instalações:	R\$	10.000,00
4)	08	08011	15.451.0041.1258	449051	Obras e Instalações:	R\$	50.000,00
5)	08	08011	15.451.0039.1474	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	123.500,00
6)	08	08011	04.122.0004.2248	339030	Material de Consumo:	R\$	18.676,00
7)	08	08011	04.122.0004.2248	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	13.882,13
8)	08	08011	04.122.0004.2248	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	11.150,00
9)	08	08011	15.451.0040.2251	339030	Material de Consumo:	R\$	26.153,02
10)	08	08011	15.451.0039.2259	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	17.450,00
11)	08	08011	15.451.0039.2261	339030	Material de Consumo:	R\$	168.739,35
12)	08	08011	15.451.0039.2261	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	35.590,00
13)	08	08011	15.451.0039.2261	449051	Obras e Instalações:	R\$	8.403,82
14)	08	08011	15.451.0039.2261	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	36,45
15)	11	11011	18.542.0028.2324	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	11.000,00
16)	11	11011	18.542.0028.2324	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	240.000,00
17)	12	12011	23.695.0033.2153	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	47.285,00

Para as dotações:

1)	08	08011	15.452.0040.2253	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	492.954,77
2)	11	11012	18.541.0025.2326	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.:	R\$	251.000,00
3)	12	12011	13.391.0022.1108	449051	Obras e Instalações:	R\$	47.285,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Convocação Decreto 18250/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
ALBERTO TADEU MOREIRA	2	10	566	RUA DA FREGUESIA Nº 258
ANTONIO ADEMIR FERMINO & MARIA DE LOURDES MARTINS	2	10	597	RUA DOM PEDRO PRIMEIRO Nº 1443
CLODOALDO SOARES LEITE	2	9	506	RUA BENTO FERRAZ DE ARRUDA, 78
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	2	9	522	RUA CAETANO DE CAMPOS, 211
JORGE BUENO DE CAMPOS	2	10	591	RUA, CONCHA N.283
MARIO TIMOTEO	2	10	587	RUA MARIA OLIMPIA PEREIRA DA SILVA Nº 229
MARIO VLADEMIR DUARTE FONSECA	2	9	516	AV. BEIRA-RIO, 831
SANDRA MARIA PASQUEVIS HIMENO	2	9	513	RUA EMBU, 548
TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	2	10	554	RUA TEREZIO GALES, 860
ZEZITO SANTOS DA CRUZ	2	10	576	AV. DOS PEIXES, 252

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020

Ludmar Antônio Romanini
Diretor do Departamento de Ecossistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Mentem
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Retificação do Termo de Homologação e Adjudicação datado no Diário Oficial do Município do dia 06 de novembro de 2020,

Onde se lê:

18	R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 1.790,00
22	R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 1.850,00

Leia-se:

18	R.C.- MÓVEIS LTDA	R\$ 1.790,00
22	R.C.- MÓVEIS LTDA	R\$ 1.850,00

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020

Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recarga de gás.

Retificação do Termo de Homologação datado no Diário Oficial do Município do dia 23 de novembro de 2020,

Onde se lê:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 8.300,00

Leia-se:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL MENSAL ARREMATADO
1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 8.300,00

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 507/2020

Prestação de serviços de sessões de terapia intensiva Therasuit, manutenção terapêutica pelo conceito Bobath e fisioterapia intensiva Pediasuit, para atender Mandado Judicial

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 22/12/2020 às 14h e 14h30min, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 510/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar

Tendo em vista a Impugnação ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 07/12/2020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 511/2020

Fornecimento parcelado de próteses dentárias, durante o exercício de 2021

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa Laboratório Oriovaldo Delfino de Próteses Dentárias, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 07/12/2020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 514/2020

Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Raio -x instalados nas Unidades de Pronto Atendimento

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa Camp Técnica, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 07/12/2020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 564/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Enfermagem

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2021 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 568/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e diversos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 213/2020

Registro de Preços para fornecimento de mobiliários

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FRACASSADO	-
2	FRACASSADO	-
3	FRACASSADO	-
4	FRACASSADO	-
5	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	1.219,00
6	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	1.239,00
7	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	1.339,00
8	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	498,00
9	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	1.110,00
10	J.C. MORAES MÓVEIS EIRELI	1.319,00
11	J.C. MORAES MÓVEIS EIRELI	1.158,00
12	J.C. MORAES MÓVEIS EIRELI	530,00
13	FRACASSADO	-
14	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	1.220,00
15	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	540,00
16	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	538,00
17	J.C. MORAES MÓVEIS EIRELI	1.488,00

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de bebedouros

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI	R\$ 2.680,00

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2020

Registro de preços para fornecimento de gel dental.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	2,15
2	Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	2,15

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 202/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Cancelamento de Inscrição nº19269/1993 que deu origem ao Auto de Infração nº74457 de 02/12/2020 e ao Levantamento Específico nº 100539/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72244 e ao Auto de Infração nº 74458 de 02/12/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: REMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
END.:R. AUGUSTO DE LELLO, 560, SANTA ROSA – PIRACICABA/SP
CEP: 13414-244
CPD: 208530
CNPJ: 52.920.113/0001-09

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 203/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 107808/2015.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: M.C. FERRAZ GOMES ME – AV: LARANJAL PAULISTA, 1560– CAMPESTRE - PIRACICABA/SP – CEP 13401-630
CNPJ: 11.264.311/0001-84 – CPD:635831.



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 204/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 11706/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72246 e ao Auto de Infração nº 74461 de 04/12/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: LUCAS DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIAIS
END.:R. TERENCE GALEZI, 681, ALGODOAL – PIRACICABA/SP - CEP: 13405-440
CPD: 649581 - CNPJ: 32.392.299/0001-63

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
02/12/2020	200.387,08
03/12/2020	1.532.780,50

DATA	VALOR RECEBIDO
02/12/2020	78.509,94

DATA	VALOR RECEBIDO
03/12/2020	198.703,15

DATA	VALOR RECEBIDO
03/12/2020	240.000,00

DATA	VALOR RECEBIDO
01/12/2020	20.794,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021, conforme segue.

CANDIDATO	RESPOSTA
Jéssika da Silva Marineli	DEFERIDO

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa que em relação ao EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021,

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 08h00 do dia 07 de dezembro de 2020 até as 17h00 do dia 28 de dezembro de 2020 através do site www.saude.piracicaba.sp.gov.br

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 12h00 do dia 07 de dezembro de 2020 até as 17h00 do dia 28 de dezembro de 2020 através do site www.saude.piracicaba.sp.gov.br

Onde se lê:

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 24 de janeiro de 2021, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 25 de janeiro de 2021.

Leia-se:

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 31 de janeiro de 2021, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 01 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Leia-se:

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Onde se lê:

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2 A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 das 09h as 16h e no dia 20 de fevereiro de 2021 das 08h as 12h.

Leia-se:

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 15 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2 A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 15 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 20 de fevereiro de 2021 das 08h às 12h e 22 e 23 de fevereiro de 2021 das 09h as 16h.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Nº 01/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 01 do Processo Seletivo de Residência Médica Nº 01/2021 TORNA PÚBLICO a alteração com prorrogação dos prazos do cronograma do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecido pelo Anexo II do edital de abertura nº 01/2021, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO – RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2021

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	-
Recursos contra o Edital.	-
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	-
Inscrições.	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	-
Data limite para a realização do depósito identificado	-
Divulgação das inscrições	-
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	-
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	-
Convocação e divulgação do local da prova.	-
Data da prova.	31/01/2021
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	01/02/2021
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	02 e 03/02/2021
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	10/02/2021
Recurso contra resultado preliminar da prova.	11 e 12/02/2021
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	15/02/2021
Publicação do resultado final.	15/02/2021
Homologação.	15/02/2021
Convocação para matrícula.	15/02/2021
Matrícula dos aprovados.	20, 22 e 23/02/2021
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	26/02/2021
Início ano letivo da residência.	01/03/2021

Permanecem inalteradas as demais informações do edital nº 01/2021.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020.
Prefeitura do Município Piracicaba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020
PROCESSO Nº 114.049/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	540	Com	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, comprimido revestido.	R\$ 0,58	R\$ 313,20
05	540	Com	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG, comprimido revestido.	R\$ 1,17	R\$ 631,80
06	50	Com	OXCARBAZEPINA 6% (60MG/ML), suspensão oral, frasco com 100ml.	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
07	1.500	Com	OXCARBAZEPINA 600MG, comprimido.	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
10	1.080	Com	PAROXETINA 20MG, comprimido.	R\$ 0,34	R\$ 367,20
11	4.500	Com	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00

Itens 02 e 12 – Kadfar Medicamentos Eireli.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 974,95 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 125.282/2019, Pregão Eletrônico 564/2019, com vencimento em 29/12/2020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 1.911,80 (um mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 127.783/2019, Pregão Eletrônico 409/2019, com vencimento em 29/12/2020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 158969/2018
Piracicaba Prime Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Holanda, 269
Auto de Infração nº 914 Série AF
Expedido em 26/10/2018
Encerramento em 03/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente dos dias 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13464 Nelson Rapetti, protocolo nº 74.672/20, disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 13809 Marcos Roberto Bullo, protocolo nº 135.078/20, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 13801 José Renato Teixeira Chicanelli, protocolo nº 64.565/17, disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 9292 Leticia de Souza Bento, protocolo nº 156.856/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07
Nº 8367 Luiz Jose Moreira, protocolo nº 156.857/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 148.222/20 Milton Leite e outra, 145.333/20 Antonio Soares Ferreira e outro, 138.191/20 Anafer Imóveis, Serviços de Tradução e Ensino de Idiomas Ltda, 153.331/20 José Fernando Gonçalves, 114.229/20 Acacio Lopes, 98.776/20 Rodinei A. C. Zenero, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2020
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) em motocicletas, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 59.000,00

Piracicaba, 1º de dezembro de 2020.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1698/2020
Processo nº 147.485/2020.
Licitação: Dispensa de Licitação - Inciso XVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.
Valor: R\$ 6.184,80 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/12/2020.
Data: 19/11/2020.

Contratada: RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 13.322.944/0001-27 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.300
Código Ajuste nº 2020.000.001.253
Contrato nº 1730/2020.
Proc. Admin.: nº 86.607/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2020 – Ata de Registro de Preços nº 529/2020 (válida até 17/11/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 14.276,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 03/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 91.564/2012.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 91.564/2012-1/18.
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.
Valor: R\$ 83.779,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data: 30/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAO)
Contrato nº 102.960/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 102.960/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 93/2015.
Objeto: Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos.
Valor: R\$ 112.798,80 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2015.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL
Aditivo nº 102.960/2015 – 1/5.
Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias ou até conclusão de novo processo licitatório.
Data: 19/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 29.038.893/0001-46 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.737.
Código Ajuste nº 2020.000.000.037.
Contrato nº 42/2020.
Proc. Admin.: nº 133.540/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 447/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de pão de forma tradicional sem glúten, sem leite e sem ovos.
Valor: R\$ 50.171,40 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: fevereiro a dezembro de 2020.
Data: 17/01/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.337
Aditivo nº 42/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 5.618,61 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
Data: 03/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MIX ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 30.804.335/0001-23 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.003
Código Ajuste nº 2020.000.000.595
Contrato nº 789/2020.
Proc. Admin.: nº 144.020/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 625/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.336
Aditivo nº 789/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Data: 02/12/2020.





Aditamento ao Contrato - Contratada: ALVARO ANTONIO ESTEVES ME. – CNPJ nº 02.065.523/0001-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.510
Código Ajuste nº 2017.000.000.520
Contrato nº 1352/2017.
Proc. Admin.: nº 138.732/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 195/2017.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção em geradores.
Valor: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/11/2017.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.352/2017 - 3.
Valor: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 15.394.354/0001-35 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.637.
Código Ajuste nº 2019.000.001.122.
Contrato nº 1825/2019.
Proc. Admin.: nº 110.765/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 168/2019
Objeto: Disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e software de controle e gestão em saúde para o SAMU.
Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 1.825/2019 – 2.
Valor: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 47/2020

Execução de obras para contenção de margem em trecho do Ribeiro do Enxofre

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: DFD CONSTRUTORA LTDA; BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP; VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 429.423,31; 2ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 436.484,46; 3ª) DFD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 439.473,89; 4ª) DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME - R\$ 480.874,89; 5ª) VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 504.411,85; 6ª) BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP - R\$ 507.000,00. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, delibera esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante DFD CONSTRUTORA LTDA apresente nova proposta de preço, sob pena de preclusão de seu direito.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 51/2020

Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres com a construção de escadas – Etapa III - 2020

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP, deliberou a Comissão por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. Todas as licitantes são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 17/12/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 849, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de RONAN BRANDÃO MACHADO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 27 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 850, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARCOS DE CASTRO, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 27 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 53.549/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b – segunda parte”, “c” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 53.549/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do servidor público municipal/ALEXANDRE SABINO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 482, alíneas “b” segunda parte e “c” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 138.933/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “a” e “b segunda parte” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 138.933/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do servidor público municipal/ALEXANDRE SABINO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 482, alíneas “a” e “b” segunda parte da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 139.182/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 696/010/10.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 101.988/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 185/010/14.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 154.360/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 668/010/10.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 191.557/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 686/010/10.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 50.253/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 454/010/11.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 154.359/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 905/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 191.558/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC n.º 917/010/09.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.147/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos ocorridos na EM Professor Francisco Célio Betiol, conforme Boletins de Ocorrência n.ºs 581578/2020 e 576280/2020 – Polícia Civil.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais nos fatos retratados nos Boletins de Ocorrência n.ºs 581578/2020 e 576280/2020 – Polícia Civil, Delegacia eletrônica.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.132/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico à Educação Especial (NUMAP), conforme Boletim de Ocorrência n.º 1814/2020 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 1.814/2020 – 2º Distrito Policial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.148/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em dano ocasionado na EM Professora Vilma Leone Dal Pogetto, conforme Boletim de Ocorrência n.º 732274/2020 – Polícia Civil.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 732274/2020 – Delegacia Eletrônica.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.164/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Professor Walter Vitti, conforme Boletim de Ocorrência n.º 842/2020 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 842/2020 – 2º Distrito.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.158/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira, conforme Boletim de Ocorrência n.º 60/2020 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 60/2020 – 2º Distrito Policial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 108.169/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 645, placas FFJ 0974, conforme Boletim de Ocorrência n.º 9778/2020 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 9778/2020 - PM.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004288
MODALIDADE: Pregão Presencial 0102/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC- REGISTROS.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004288, Pregão Presencial n.º 000102/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 7.485,00
2	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 479,00
4	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 17.100,00
5	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 5.330,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.394,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004288
MODALIDADE: Pregão Presencial 0102/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC- REGISTROS. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004288, Pregão Presencial n.º 0102/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 7.485,00
2	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 479,00
4	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 17.100,00
5	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 5.330,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.394,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004327
MODALIDADE: N.º Pregão Presencial 000110/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004327, Pregão Presencial n.º 000110/2020 e declara a licitação FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de dezembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004142
MODALIDADE: Pregão Presencial 0101/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - TUBOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004142, Pregão Presencial n.º 000101/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 167,40
2	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 1.281,60
4	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2.448,00
5	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 72.144,00
6	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2.301,60
7	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 366,00
8	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 15.600,00
12	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 24.048,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 158.415,30

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004142
MODALIDADE: Pregão Presencial 0101/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - TUBOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004142, Pregão Presencial n.º 0101/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 167,40
2	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 1.281,60
4	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2.448,00
5	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 72.144,00
6	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2.301,60
7	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 366,00
8	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 15.600,00
12	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 24.048,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 158.415,30

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE





SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 3 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007876/202	F R GRILLO - ME
007877/202	ARÃO ZEM JUNIOR
007878/202	VINICIUS DE SOUZA FORMAGGIO
007879/202	CLAYTON LUIS BUTIGNON
007880/202	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO
007881/202	MARIA APARECIDA FARIA DO AMARAL
007882/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007883/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007884/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007885/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007886/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007887/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
007888/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
007889/202	JOKLER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LT
007890/202	MARIA REGINA ALVES JORGE
007891/202	GERSON GIACOMO
007892/202	CONSUMAQ COMERCIAL LTDA. ME

Despachos	Processo	Interessado
001040/202	000690/20	MARJORIE QUINTINO DOMET MOTA: "Concluído".
001151/202	000776/20	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS: "Concluído".
001771/202	001173/20	GRACIANA CAMATTARI DE SOUZA: "Concluído".
002780/201	002039/20	ISABEL CRISTINA DE MORAES MULLER: "Concluído".
003704/201	002818/20	PARTERCONPATEZANI CONSTRUÇÃO LTDA: "Concluído".
004640/202	003395/20	MARIA ANTÔNIA CAZALE:
004770/202	003479/20	DELLON MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME: "Concluído".
005246/201	003960/20	CLAUDEVANIA BARBOSA DA COSTA: "Deferido em
005278/202	003824/20	JOAO BATISTA CORREIA FILHO: "Deferido".
005743/201	004490/20	GERONIL MALAGONI E OUTROS: "Indeferido".
007162/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007263/201	005610/20	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SABARA: "Indeferido".
007317/202	005024/20	SANDRA REGINA COLETTI PRESOTTO: "Concluído".
007438/202	005081/20	PATRICK TAYLOR GRACIANO:
007590/202	005133/20	DAMIÃO DOS SANTOS: "Concluído".
007997/201	006141/20	ROSILAINE SOUZA DOS SANTOS: "Indeferido".
008421/201	006414/20	CARLOS AUGUSTO OLBRICH: "Indeferido".

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, CIRO CESAR ROMUALDO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de dezembro de 2020.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLC nº 20/2020
Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, por meio da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, convoca o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Diretor-presidente do IPPLAP para participarem de Audiência Pública, no dia 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), às 10h00min, no Plenário desta Casa de Leis, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 20/2020, que aprova o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba. Em razão da pandemia do Covid-19, esta atividade legislativa não será aberta ao público presencialmente. O Prefeito Municipal, as demais autoridades, entidades e toda a sociedade piracicabana ficam convidados a acompanhar os trabalhos pela TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e Youtube e no site oficial do Legislativo, camarapiracicaba.sp.gov.br.

Nancy Aparecida Ferruzzi Thame
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Des. Rural

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar:

(1) Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas do Governo Federal do exercício 2019, de Piracicaba/SP;
(2) Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada – IGDPDF, do exercício 2019, de Piracicaba/SP;
(3) Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão do Sistema Único da Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada – IGDSUAS, do exercício de 2019, de Piracicaba/SP.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Veridiana Giovanetti da Silva Ricci
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº : 013/2020
Processo : 065/20

Objeto : contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, copa e cozinha, sem fornecimento de materiais de limpeza, para a sede da EMDHAP.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ATA já publicada no D.O.M de 19.11..20, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s) : - RPACTO EIRELI ME

Piracicaba, 04 de DEZEMBRO de 2020.

VIRGULINO JOSÉ DA COSTA
Pregoeiro

IPASP

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e a SICRED UNIÃO PR/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral -





CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e Lei Municipal nº 6246/08 alterada pela Lei nº 6597/09; Considerando a Resolução CONANDA 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 17.093/17; Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho; Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital;

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos TEMÁTICOS que atendam as demandas das políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Piracicaba que poderão ser financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste CMDCA, realizada aos 4 dias do mês de dezembro de 2020, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos TEMÁTICOS a serem financiados com recursos do FUMDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piracicaba) gerenciados pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Para os fins deste edital entende-se por Projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de 11 (onze meses), de 01 fevereiro a 31 dezembro de 2021, que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. I. Aplicam-se as regras desse edital para as ações no segmento de crianças e adolescentes até completarem 18 anos, salvo na condição do usuário já ter sido inserido no projeto antes dessa idade e permanecer após a maioridade, sendo permitido o ingresso de pessoas com deficiência até 21 anos, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 8.069/1990.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, observará as regras contidas na Lei Municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09, na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Lei nº 13019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015 e Decreto Municipal nº 17093/2017.

Art. 3º. Havendo saldo suficiente, poderão ser financiados integralmente os projetos aprovados e classificados, nos termos deste Edital, observada a sua coerência entre objetivos, ações e resultados esperados e a definição de estratégias consistentes de monitoramento e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º. Os projetos TEMÁTICOS apresentados que poderão ser financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA) deverão atender as seguintes linhas de ações: I. Ações de atendimento especializado e em rede com as diferentes políticas públicas, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, às suas famílias e/ou à pessoa agressora. II. Ações para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias em benefício da consolidação dos vínculos afetivos, do estímulo à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente. III. Ações complementares de atenção à saúde, inclusive no âmbito privado, de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou dependência química. IV. Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas. V. Ações direcionadas à adolescentes entre 16 a 18 anos incompletos, salvo o caso previsto nos incisos I do art. 1º deste Edital, visando o desenvolvimento de sua autonomia, protagonismo e integração ao mundo do trabalho, que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medida socioeducativa em meio fechado, em serviços de acolhimento institucional ou pessoas com deficiência. VI. Ações de elaboração de diagnósticos sociais, estudos e pesquisas voltadas à infância e adolescência, principalmente referentes à violência sexual, ao trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto ou meio fechado, bem como acerca das demais demandas desse público no que diz respeito às políticas públicas, que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de atendimento, bem como de esclarecimento e informação à comunidade. VII. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS E VALOR POR ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. No presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs poderão apresentar 01 (um) Projeto com valor máximo de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Concedente, que poderá ser financiado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

CAPÍTULO V DO REGISTRO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piracicaba.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público: a) estar em pleno funcionamento com no mínimo 01 (um) ano de existência e com cadastro ativo do CNPJ da Receita Federal do Brasil; b) ter aptidão técnica, operacional e gerencial para desenvolver o Projeto apresentado e o cumprimento das metas estabelecidas; c) experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente; d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital; e) serem regidas por estatutos cujas normas disponham sobre as matérias indicadas no artigo 33, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A ausência das certidões de regularidade fiscal ou de documento comprobatório de constituição e funcionamento regular da Organização da Sociedade Civil - OSC no momento da formalização da parceria constitui motivo de recusa para o financiamento do projeto.

§ 3º. As Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão, impreterivelmente, apresentar a documentação abaixo relacionada no ato do registro do projeto. A ausência dessa documentação constituirá motivo de recusa do registro do projeto:

I – Prova da propriedade ou posse exercida de forma legítima do imóvel ocupado, declaração de posse ou de permissão de uso, contrato de locação ou outro tipo de documento que comprove a utilização do imóvel; II – Certidões de regularidade fiscal, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, que são: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Prefeitura do Município de Piracicaba; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas. III – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; IV – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada; V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles; VI – Cartão do CNPJ e cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; VII – Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente; VIII – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria, compreendido no Sistema Integrado de Licenciamento (SIL).

Art. 7º. Também será aceita a apresentação de Projetos que já foram financiados e executados há mais de um ano. Art. 8º. Não será permitida a atuação em rede.

Art. 9º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

Art. 10º. Não poderá participar do presente chamamento público ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil - OSC que: Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Sejam entidades privadas com fins lucrativos; Teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; Teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias que foram julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Art. 11. O período de registro dos projetos será compreendido entre 7 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021.

§ 1º. Os projetos deverão ser apresentados, em envelope devidamente identificado com etiqueta (Anexo I) na sede do CMDCA – Casa dos Conselhos, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP, impreterivelmente até a data de 7 de janeiro de 2021.

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados, nas seguintes formas a seguir:

– Através de sistema informatizado de acordo com as diretrizes existentes na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em vigor. Deverá ser impresso do sistema indicado pela SMADS em uma via, acompanhado de: Etiqueta de identificação colada ao envelope (Anexo I); Folha de rosto (Anexo II); Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC; Protocolo de Apresentação de Documentos (Anexo IV), entregando a documentação indicada e com prazo de validade vigente; Descrição de origem dos recursos (Anexo VII).

2 – Serão aceitas inscrições, apenas na forma impressa, das OSC que ainda não são cadastradas no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em vigor, através do registro do Formulário de Descrição Técnica do Projeto (Anexo V) e Cronograma de Desembolso Financeiro (Anexo VI). Para este caso, após aprovação do projeto, será obrigatório a inclusão das informações do projeto no Sistema Informatizado da SMADS no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º. Não serão oportunizadas reformulações nos projetos registrados durante o período de seleção. Portanto, projetos apresentados que não contemplarem os critérios estabelecidos nesse edital serão reprovados;

§ 4º. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste edital.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12. Todos os projetos apresentados serão analisados previamente por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros indicados pelo CMDCA, que publicará a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 13. Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no art. 11º § 2º, podendo ser desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o solicitado.

Art. 14. Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) METAS E INDICADORES	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) METODOLOGIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas do projeto. Descrever detalhadamente a utilização dos recursos solicitados.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, operacionais, consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto. É necessário também que o vínculo empregatício e a forma de contratação sejam adequados.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(F) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(G) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(H) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
Pontuação Máxima Global 13,0		

§ 1º - Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (Cinquenta por cento) da pontuação máxima de 13 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B, C e D.

§ 2º - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

§ 3º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de fundação.

Art. 15. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos com a respectiva justificativa será comunicada a OSC Proponente, a qual poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Art. 16. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no art. 11, § 1º deste Edital.

CAPÍTULO VII
DESPESAS VEDADAS

Art. 17. Não serão cobertas despesas com:

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta;

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora, inclusive os determinados em convenção coletiva de trabalho que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto tanto na sua sede; como no local onde está sendo executado o Projeto;

Custas referentes à administração da sede da Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como da sede do local aonde está sendo executado o Projeto, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone, IPTU;

Serviços prestados à Instituição executora: Captador de Recursos, Contador ou Escritório Contábil, Advogados, Consultores ou a qualquer tipo de assessoria, inclusive despesas com segurança patrimonial e outras prestações de serviços não exclusivos e específicos do Projeto fomentado;

Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 89 dias por meio de RPA (Recibo de pagamento de autônomo);

Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágio;

Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de autoridades ou servidores públicos;

Despesas com aquisição de recursos materiais permanentes que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;

Despesas com aquisição de materiais de consumo que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;

Despesas com recursos operacionais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado, salvo para a linha de ação III, VI e VII que consta no artigo 4º deste Edital;

Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

Outras despesas não autorizadas pela legislação.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora assum a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 3º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

Art. 18. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I - Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II – Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III – Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV – Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto, objeto do Termo de Fomento.
- V – Ao elaborar o planejamento do projeto, a Instituição deve considerar o período da vigência do termo de fomento, tanto para custeio de RH quanto para encargos sociais, aquisição de materiais e contratação de serviços.

Art. 19. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

- I – Contra a Administração Pública ou o Patrimônio Público;
- II – Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- III – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo único. Após a celebração do Termo de Fomento entre o CMDCA, SMADS e OSC, esta última deverá apresentar os documentos comprobatórios das condições previstas nos incisos 1 a 3 do caput deste artigo. Sendo de responsabilidade da OSC também, no momento da prestação de contas apresentar tais documentos.

Art. 20. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil - OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 21. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 22. A Comissão de seleção do Edital Temático será composta por 5 (cinco) membros nomeados através de Resolução do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não podem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão de Seleção quanto na plenária do CMDCA.

§ 2º. O Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos será publicado no Diário Oficial do Município no dia 7 de dezembro de 2020, e a respectiva composição da Comissão de Seleção será publicada posteriormente.

§ 3º. Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

§ 4º. A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em reunião extraordinária no dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 23. A aprovação do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e OSC (Organização da Sociedade civil) executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas desse edital e legislação pertinente.

Parágrafo único. A reprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será comunicado via e-mail à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 24. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 4 (quatro) membros nomeados através de Resolução.

§ 1º. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I - Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II - Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou
- III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

§ 2º. A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria-Geral e Secretaria de Finanças do Município que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

CAPÍTULO IX
DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 25. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

Registro dos Projetos: 7 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021
Habilitação, avaliação e classificação: 8 a 14 de janeiro de 2021
Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: 15 de janeiro de 2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 2 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões de recurso
Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 22 de janeiro de 2021
Publicação do resultado definitivo: 25 de janeiro de 2021

CAPÍTULO X
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Art. 26. O CMDCA divulgará o resultado definitivo no dia 25 de janeiro de 2021 em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro, e com posterior divulgação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI
DO FINANCIAMENTO

Art. 27. Consoante disposto nos incisos do artigo 2º, deste Edital, o financiamento dos projetos, havendo saldo suficiente, poderá ser financiado integralmente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.

Art. 28. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a Organização da Sociedade Civil – OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverá devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.



CAPÍTULO XII DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 29. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o CMDCA, a SMADS e a OSC executora, pelo prazo de 11 (onze) meses, sem interrupção.

Parágrafo único. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente edital.

Art. 31. Durante a execução do projeto deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 32. Ficará a Organização da Sociedade Civil – OSC obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é feito com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, divulgando sua logomarca.

Art. 33. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Etiqueta de identificação do envelope – identificação da entidade e resumo do projeto

Anexo II – Folha de rosto – apresentação do projeto

Anexo III – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;

Anexo IV – Protocolo de Apresentação de Documentos – será devolvida a OSC após a conferência da documentação indicada e com prazo de validade vigente;

Anexo V – Descrição Técnica do Projeto – formulário para descrição do projeto para as OSCs que não possuem cadastro no sistema GESCON

Anexo VI – Cronograma de Desembolso Financeiro

Anexo VII – Descrição de Origem dos Recursos

Art. 34. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 35. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA

Colar no envelope

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Linha(s) de Ação (art. 4º):
Objetivo Geral:
Localização e abrangência:
Nº de beneficiários (direto) atendidos:
Custo total: R\$

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO II FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico da OSC, demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo III

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público - Resolução n.º 32/2020, que a (nome da Organização da Sociedade Civil - OSC):

É possuidora dos requisitos e documentos exigidos na presente Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Com o(s) projeto(s) apresentado(s) nesta Resolução para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo – FUMDECA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.

Local e Data

Assinatura

Nome do representante legal

CPF

Cargo

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IV PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
PROJETO:
Documentos
() Projeto impresso do sistema GESCON ou Descrição Técnica do Projeto em formulário padrão (anexo V); () Folha de rosto (Anexo II); () Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC; () Descrição de origem dos recursos (Anexo VI); () Prova da propriedade ou posse exercida de forma legítima do imóvel ocupado, declaração de posse ou de permissão de uso, contrato de locação ou outro tipo de documento que comprove a utilização do imóvel; () Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa; () Sistema Integrado de Licenciamento (SIL); () CNPJ; () Estatuto Social; () Ata de eleição de Diretoria devidamente registrada; () Relação nominal dos dirigentes da OSC; () Inscrição CMDCA; () Inscrição CMAS (se houver).

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
1 - Justificativa: Contextualizar a realidade socioeconômica da comunidade e entorno, com dados oficiais (IBGE, SEADE, CENSO, Legislação, entre outros); - Perfil do público-alvo quanto a gênero, etnia, faixa etária, sexo; - Os motivos que levaram a realização do projeto; - As peculiaridades da região e os aspectos que facilitaram a implantação do Projeto.
2 - Público Alvo: Especificar – crianças, adolescentes, familiares
3 - Localização e Abrangência: Indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação
4 - Objetivo Geral: É de maior amplitude e só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades do projeto. Deve ser sucinto, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.
5 - Objetivos Específicos: São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto. Através deles, determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.
6 - Cronograma de Atividades: Descrever a programação das atividades desenvolvidas.
7 - Metodologia: Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho. Destacar o local onde ocorrem, os recursos e materiais utilizados, quantidade de grupos desenvolvidos.
8 - Resultados e Metas: Descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes.
9 - Avaliação: Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, informando quais os instrumentos e estratégias utilizados. Mencionar se há a participação de outros atores na avaliação (família, usuário, comunidade, parceiros) e de que forma se realiza, bem como a periodicidade.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VI
Cronograma de Desembolso Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recursos Humanos

PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

Encargos

PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO

Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Re- feição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							

SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO

Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Re- feição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							

Recursos Materiais:

Material Permanente:

	Qtde	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

Material de Consumo:

	Qtde	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

Recursos Operacionais:

Descrição	Qtde UN	Valor Unitário	Valor mês	Valor Anual
TOTAL				



Plano de Aplicação			
Descrição	Valor Concedente	Valor Proponente	Total de Receitas
Encargos sociais			
Recursos humanos			
Recursos materiais			
Recursos operacionais			

Lançamentos Mensais - Concedente												
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Encargos sociais												
Recursos humanos												
Recursos materiais												
Recursos operacionais												
Total geral												

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VII
Descrição de origem dos recursos

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Citar	
TOTAL		

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA
DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

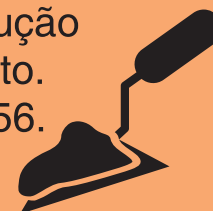


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude
a
melhorar
a sua
cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

